



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP e **GERENCIAMENTO DE RISCO - GR**

OBJETO

Análise da viabilidade técnica e econômica para suprir a demanda de pavimentação, destinados ao suprimento das frentes de trabalho de manutenção preventiva e corretiva das vias públicas urbanas, do Município de Pedro Gomes – MS.

LEGISLAÇÃO

- Lei nº 14.133/2021;
- Decreto nº 068/2026 – regulamenta o ETP
- Resolução TCE/MS nº 225/2024 (e-Sfinge) e alterações posteriores.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A demanda consiste na necessidade de execução de serviços de manutenção e conservação da malha viária urbana do Município de Pedro Gomes, que apresentam desgaste superficial, fissuras, perda de impermeabilização e deterioração decorrentes do uso contínuo, da ação do tempo e das condições climáticas.

O problema a ser enfrentado consiste no desgaste superficial e na oxidação natural do pavimento em vias urbanas de grande circulação, caracterizados por fissuras, perda de rugosidade e comprometimento da impermeabilização da camada asfáltica. A ausência de intervenção adequada favorece a infiltração de águas pluviais na estrutura do pavimento, ocasionando danos estruturais mais graves, aumento dos custos de manutenção e necessidade futura de reconstrução total das vias, gerando prejuízos ao erário e à população.

A manutenção preventiva do pavimento é essencial para preservar a estrutura das vias urbanas e evitar o agravamento dos danos existentes, reduzindo custos futuros com reconstruções completas e serviços emergenciais. A ausência de intervenção adequada compromete a segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, além de impactar negativamente a mobilidade urbana e o transporte de pessoas e mercadorias.

**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**

O Plano de Contratações Anual (PCA) encontra-se em fase de elaboração para o exercício em curso, o que, no momento, limita o pleno alinhamento do planejamento das aquisições e contratações da entidade. Diante desse cenário, a atual Administração está adotando as providências necessárias para a implementação gradativa do PCA, promovendo o mapeamento das demandas institucionais e sua compatibilização com as diretrizes orçamentárias, com o objetivo de fortalecer o planejamento, assegurar maior eficiência administrativa, ampliar a transparência e garantir a regularidade dos processos licitatórios.

III - Requisitos da contratação

A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, de qualidade e desempenho necessários para garantir o adequado fornecimento dos materiais destinados à execução dos serviços de microrrevestimento voltados à manutenção preventiva e corretiva da malha viária urbana.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas aplicáveis, possuir qualidade compatível com a finalidade pretendida e apresentar condições adequadas de utilização, durabilidade, resistência e desempenho, observadas as normas técnicas pertinentes, bem como os critérios de segurança, acondicionamento, transporte e armazenamento.

Além disso, a contratação deverá assegurar o fornecimento regular dos insumos, observando as necessidades da Administração Municipal.

Dessa forma, apresentam-se a seguir os requisitos específicos aplicáveis a cada item da contratação:

CAL CH1

- Atender a ABNT NBR 7175;
- Produto tipo CH1;
- Livre de umidade e empedramento;
- Embalagens íntegras e identificadas

EMULSÃO ASFÁLTICA RL

- Atender as normas DNIT e ABNT aplicáveis;
- Compatível com serviços de microrrevestimento a frio;
- Entrega em perfeito estado de conservação;
- Transporte em veículo apropriado.



Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
1	030.065.294	CAL CH1	T	7	0	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAC
Material aglomerante de alta pureza e rendimento, com elevado teor de óxidos de cálcio e magnésio. Produzido a partir da calcinação e hidratação controlada de rochas calcárias. Indicado para argamassas de assentamento e revestimento (reboco), pinturas (cortação) e estabilização de solos. Garante excelente plasticidade, retenção de água e redução de fissuras.							
2	030.055.030	EMULSÃO ASFÁLTICA - RL	T	88,2	0	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAC
Emulsão Asfáltica que Deverá ser entregue no município de Pedro Gomes/MS							
3	030.065.217	PEDRISCO	T	173,75	0	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAC
De boa origem, brita nº 0, também conhecida como 'pedrisco', possui uma malha de 12 mm., utilizada na produção de vigas e vigotas, blocos de concreto para construção e fundação, lajes pré-moldadas, paralelepípedos de concreto moldados e também para a fabricação de blocos, tubos, bloquetes e manilhas.							
4	030.024.143	PÓ DE PEDRA	T	521,14	0	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAC
Material mineral de granulometria fina, obtido pela trituração de rochas (granito ou basalto), com partículas passantes na peneira. Indicado para pavimentação, assentamento de pisos, fabricação de asfalto, argamassas e blocos de concreto. Exige baixo teor de material pulverulento (finos que exigem muita água).							

3.2. Natureza do objeto

O objeto trata-se de compra de produtos.

3.3. Sustentabilidade

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e operacional, considerando a natureza dos materiais asfálticos e agregados minerais a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da malha viária urbana do Município de Pedro Gomes.

Os materiais objeto da contratação, como emulsão asfáltica, pedrisco, pó de pedra e cal hidratada, deverão atender às especificações técnicas e normas aplicáveis, garantindo maior durabilidade do revestimento executado e reduzindo a necessidade de intervenções frequentes, o que contribui para a diminuição do consumo de recursos públicos, combustíveis, insumos e geração de resíduos decorrentes de manutenções repetitivas.

A utilização do microrrevestimento asfáltico como técnica de conservação viária representa medida sustentável sob o aspecto econômico e ambiental, por se tratar de solução de manutenção preventiva que prolonga a vida útil do pavimento existente, reduzindo a necessidade de reconstruções completas das vias, as quais demandariam maior consumo de matéria-prima, energia e impacto ambiental.

A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis quanto à extração, beneficiamento, transporte e armazenamento dos agregados minerais, bem como adotar medidas para minimizar emissão de poeira, desperdícios e descarte inadequado de materiais durante o fornecimento.



Os materiais deverão ser entregues em condições adequadas de acondicionamento e armazenamento, evitando perdas, contaminações e desperdícios. Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas logísticas que promovam maior eficiência no transporte e redução de impactos ambientais.

A presente contratação também promove sustentabilidade social e urbana, considerando que a adequada manutenção das vias públicas proporciona maior segurança viária, redução de acidentes, melhoria da mobilidade urbana e preservação do patrimônio público municipal.

3.4. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto da presente contratação, tendo em vista a necessidade de que a futura contratada detenha integral responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, garantindo o adequado controle da qualidade, cumprimento das especificações técnicas, prazos de entrega e demais obrigações contratuais.

A vedação à subcontratação busca assegurar maior eficiência na execução contratual, facilitar a fiscalização por parte da Administração Pública e evitar riscos relacionados ao fornecimento de materiais em desconformidade com as exigências previstas no Termo de Referência e no contrato.

Assim, a empresa contratada deverá executar diretamente todas as obrigações inerentes ao objeto, permanecendo responsável exclusiva perante a Administração por todos os encargos, responsabilidades e condições estabelecidas na contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Garantias

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude da natureza do objeto, da baixa complexidade operacional, fornecimento comum, entrega parcelada e do baixo risco contratual.

3.6 Requisito temporal

Prazo contratual

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e manutenção das condições mais vantajosas para o Município.



O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento.

3.7. Requisito de Transporte

O transporte dos materiais será de inteira responsabilidade da contratada, incluindo carregamento, deslocamento, descarregamento e entrega nos locais indicados pela Administração Municipal.

Os materiais deverão ser transportados em veículos adequados às suas características, observando as normas de segurança, acondicionamento e conservação necessárias para evitar danos, perdas, contaminações ou comprometimento da qualidade dos produtos durante o trajeto.

Todos os custos com frete, seguros, tributos, encargos e demais despesas relacionadas ao transporte estarão inclusos no preço contratado, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

IV - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Pedro Gomes, considerando as vias específicas previstas para receber serviços de microrrevestimento asfáltico a frio.

Os quantitativos dos materiais foram estabelecidos conforme as características técnicas de cada trecho a ser atendido, levando em consideração fatores como extensão das vias, largura, área total de aplicação, condições do pavimento existente, consumo técnico dos insumos e especificações do método executivo adotado.

Ressalta-se que a presente demanda possui natureza específica e individualizada, razão pela qual não há viabilidade técnica de utilização de memórias de cálculo baseadas em contratações anteriores, uma vez que cada intervenção apresenta particularidades próprias relacionadas ao estado de conservação do pavimento, dimensões das vias e necessidade de aplicação dos materiais.



A contratação conjunta dos insumos necessários visa assegurar compatibilidade entre os materiais empregados, eficiência operacional na execução dos serviços e melhor aproveitamento logístico e administrativo, contribuindo para maior economicidade e adequada execução das intervenções previstas.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

O levantamento de mercado realizado para a presente contratação teve por objetivo identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração Municipal referente ao fornecimento de materiais destinados à execução de serviços de microrrevestimento asfáltico a frio em vias urbanas do Município de Pedro Gomes.

Verificou-se a existência de ampla disponibilidade de fornecedores especializados no mercado regional e nacional aptos ao fornecimento dos materiais objeto da contratação, tais como emulsão asfáltica, pedrisco, pó de pedra e cal hidratada, não havendo restrição significativa de competitividade.

Durante a análise das alternativas possíveis, foram consideradas as seguintes soluções:

1. Execução direta pelo Município com aquisição dos insumos;
2. Contratação integrada de empresa para fornecimento e execução completa dos serviços;
3. Aquisição parcelada e individualizada dos materiais conforme demanda específica;

Após análise técnica e econômica, constatou-se que a opção 1 será a mais vantajosa pois, realização de Pregão Eletrônico para aquisição dos materiais mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração, considerando:

- possibilidade de ampla concorrência entre fornecedores;
- maior competitividade e obtenção de preços mais vantajosos;
- padronização dos insumos utilizados;
- maior transparência e eficiência no processo de contratação;
- agilidade procedimental;
- redução de custos administrativos;
- possibilidade de fornecimento parcelado conforme necessidade da Administração.



A modalidade Pregão Eletrônico foi escolhida por se tratar de aquisição de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A execução dos serviços de microrrevestimento asfáltico a frio será realizada pelo COINTA, cabendo à presente contratação o fornecimento dos materiais necessários para atendimento da demanda da Administração Municipal.

A solução adotada mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e compatível com o interesse público, atendendo às necessidades da Administração Municipal quanto à manutenção preventiva e corretiva da malha viária urbana.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A estimativa do valor da presente contratação é de R\$ 629.348,15 (seiscentos e vinte nove, trezentos e quarenta e oito reais, quinze centavos). Apurada com base nos quantitativos definidos no levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Pedro Gomes.

Os preços unitários referenciais foram obtidos mediante pesquisa de mercado com fornecedores locais e banco de preços público, observando parâmetros compatíveis com os valores praticados no mercado regional e com as especificações técnicas dos materiais pretendidos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

As memórias de cálculo, pesquisas de preços, cotações e demais documentos que dão suporte à estimativa encontram-se anexados ao processo administrativo correspondente.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da malha viária urbana do Município de Pedro Gomes, mediante aplicação de microrrevestimento asfáltico



a frio em vias previamente definidas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

A contratação contempla o fornecimento dos insumos necessários para execução dos serviços, incluindo emulsão asfáltica, agregados minerais e demais materiais especificados no Termo de Referência, observadas as quantidades estimadas e especificações técnicas exigidas pela Administração.

A solução foi definida considerando a necessidade de preservação das condições de trafegabilidade, segurança viária e conservação do patrimônio público, por meio de técnica de manutenção que proporciona recuperação funcional do pavimento, impermeabilização da superfície, redução do desgaste precoce e aumento da vida útil das vias urbanas.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma e necessidade da Administração Municipal, garantindo disponibilidade adequada dos materiais para atendimento das intervenções programadas.

Os materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis, possuir qualidade compatível com a finalidade pretendida e ser entregues em perfeitas condições de uso, acondicionamento e armazenamento, cabendo à contratada a responsabilidade integral pelo transporte, entrega e substituição de produtos eventualmente recusados pela fiscalização.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

No presente caso, optou-se pelo lote único, tendo em vista que os itens que compõem a contratação, apresentam interdependência técnica, operacional e logística.

A separação dos itens poderia comprometer a qualidade do material, a eficiência do transporte e a adequada execução dos serviços, além de gerar aumento de custos e maior complexidade na gestão contratual. Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração, sem prejuízo à competitividade do certame.



IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A presente contratação busca proporcionar maior eficiência na manutenção da malha viária urbana do Município de Pedro Gomes, garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis e atendimento adequado das necessidades da Administração Municipal.

Os resultados pretendidos envolvem:

- preservação e ampliação da vida útil do pavimento urbano;
- redução da necessidade de intervenções corretivas de maior custo;
- melhoria das condições de trafegabilidade e segurança viária;
- diminuição de gastos futuros com reconstrução de vias deterioradas;
- maior eficiência operacional na execução dos serviços de manutenção urbana.
-

A utilização do microrrevestimento asfáltico a frio como solução técnica de manutenção preventiva apresenta melhor relação custo-benefício em comparação a intervenções estruturais mais complexas, permitindo recuperação funcional das vias com menor custo operacional e menor consumo de recursos públicos.

A contratação unificada dos materiais também proporciona ganhos de economicidade, considerando:

- padronização dos insumos utilizados;
- redução de custos administrativos com múltiplas aquisições;
- maior competitividade entre fornecedores;
- melhor planejamento logístico e operacional;
- fornecimento conforme cronograma e necessidade da Administração.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a solução permite que a própria equipe técnica e operacional do Município execute os serviços programados utilizando os materiais adquiridos, evitando custos adicionais com terceirização integral da execução.

Em relação aos recursos materiais e financeiros, a contratação planejada possibilita maior controle dos quantitativos utilizados, racionalização do consumo dos insumos e aplicação eficiente dos recursos orçamentários destinados à conservação da infraestrutura urbana municipal.



X - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual

Previamente à celebração do contrato, a Administração Municipal adotará as providências necessárias para assegurar a adequada execução e fiscalização da contratação, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Dentre as medidas a serem adotadas, destacam-se:

- designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;
- definição dos procedimentos de recebimento, conferência e controle dos materiais fornecidos;
- planejamento logístico para armazenamento e utilização dos insumos adquiridos.

Quanto à fiscalização e gestão contratual, a Administração designará servidores competentes para acompanhamento da execução do contrato, os quais possuirão conhecimento compatível com o objeto contratado e atuarão na verificação do cumprimento das obrigações contratuais, qualidade dos materiais fornecidos e conformidade com as especificações técnicas exigidas.

Não se verifica, neste momento, necessidade de capacitação técnica específica adicional para os servidores designados, considerando que a Administração já dispõe de equipe técnica apta ao acompanhamento e fiscalização do objeto pretendido.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação possui relação direta com as atividades contínuas de manutenção e conservação da infraestrutura viária urbana desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Pedro Gomes.

O Município de Pedro Gomes é consorciado ao COINTA, entidade que atuará na execução dos serviços de aplicação de microrrevestimento asfáltico a frio, utilizando os materiais objeto da presente contratação.

Nesse contexto, verifica-se a existência de contratação correlata relacionada à atuação do COINTA na execução operacional dos serviços de manutenção viária, havendo



complementaridade entre as atividades desenvolvidas pelo consórcio e o fornecimento dos insumos pretendidos neste processo licitatório.

Entretanto, a presente contratação possui objeto específico e autônomo, consistente no fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços, não se confundindo com eventual contratação administrativa, operacional ou rateio relacionado ao COINTA.

Eventuais contratações correlatas poderão ocorrer de forma independente para atendimento de outras necessidades da Administração relacionadas à manutenção viária, tais como locação de equipamentos, aquisição de combustíveis, contratação de serviços complementares ou fornecimento de outros insumos utilizados nas atividades da Secretaria, sem prejuízo da execução do objeto desta contratação.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui autonomia quanto ao fornecimento dos materiais, embora mantenha relação operacional e funcional com as atividades executadas pelo COINTA no âmbito da manutenção da malha viária urbana do Município.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A presente contratação, destinada ao fornecimento de materiais para manutenção da malha viária urbana do Município de Pedro Gomes, poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao transporte, armazenamento e manuseio dos materiais asfálticos e agregados minerais utilizados na execução dos serviços.

Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se:

- emissão de poeira e partículas durante o transporte e movimentação dos agregados;
- risco de desperdício ou derramamento de materiais;
- geração de resíduos provenientes de embalagens e sobras de insumos;
- consumo de combustíveis e recursos energéticos nas etapas de transporte e execução dos serviços.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as seguintes ações:

- utilização de veículos adequados para transporte dos materiais, evitando perdas e dispersão de resíduos;



- correto acondicionamento e armazenamento dos insumos;
- adoção de práticas que minimizem desperdícios durante o fornecimento e utilização dos materiais;
- destinação ambientalmente adequada de resíduos e embalagens eventualmente gerados;
- observância das normas ambientais aplicáveis ao transporte e manuseio dos materiais.

A técnica de microrrevestimento asfáltico a frio adotada pela Administração também contribui para redução de impactos ambientais, uma vez que se trata de solução de manutenção preventiva que prolonga a vida útil do pavimento existente, reduzindo a necessidade de reconstruções completas das vias e, conseqüentemente, menor consumo de matéria-prima, energia e recursos públicos.

Não se aplica exigência específica de logística reversa para o objeto da contratação, tendo em vista a natureza dos materiais adquiridos e a inexistência de bens permanentes ou equipamentos sujeitos a descarte pós-utilização nos termos da legislação pertinente.

Também não se identificam requisitos específicos de baixo consumo de energia aplicáveis diretamente ao objeto, considerando tratar-se de fornecimento de materiais de consumo destinados à manutenção viária.

XIII – Gerenciamento de risco

O gerenciamento de riscos da presente contratação tem por finalidade identificar, avaliar e mitigar possíveis ocorrências que possam comprometer o atendimento da necessidade da Administração Municipal, a regular execução contratual e o alcance dos resultados pretendidos.

Considerando a natureza do objeto, foram identificados os seguintes riscos principais:

Risco Identificado	Possíveis Impactos	Medidas Mitigadoras
Fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações técnicas	Comprometimento da qualidade dos serviços executados	Fiscalização no recebimento dos materiais e rejeição de produtos incompatíveis
Atraso na entrega dos materiais	Prejuízo ao cronograma de execução dos serviços de manutenção viária	Estabelecimento de prazos contratuais e aplicação de penalidades em caso de inadimplemento
Oscilação de preços de mercado	Impacto financeiro na contratação	Realização de pesquisa de preços atualizada e definição adequada do valor estimado
Falhas no transporte e armazenamento dos materiais	Perdas, desperdícios ou deterioração dos insumos	Exigência de transporte adequado e conferência no recebimento



Risco Identificado	Possíveis Impactos	Medidas Mitigadoras
Quantitativos insuficientes ou variações técnicas na execução	Necessidade de ajustes operacionais durante a execução dos serviços	Planejamento técnico prévio e acompanhamento pela equipe responsável

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Após análise da necessidade apresentada, do levantamento técnico realizado, das alternativas disponíveis no mercado e dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos, conclui-se que a presente contratação mostra-se adequada, necessária e viável para atendimento do interesse público do Município de Pedro Gomes.

A solução proposta atende de forma satisfatória à demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da malha viária urbana mediante aplicação de microrrevestimento asfáltico a frio, contribuindo para melhoria das condições de trafegabilidade, segurança viária, mobilidade urbana e preservação do patrimônio público.

A contratação pretendida apresenta compatibilidade com as necessidades da Administração, disponibilidade no mercado fornecedor, viabilidade técnica e adequação financeira, além de observar os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar conclui favoravelmente pela realização da contratação, mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O presente estudo técnico preliminar e gerenciamento de risco foram elaborados pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Pedro Gomes, 22 maio de 2026.



Prefeitura Municipal de

PEDRO GOMES

Adm 2025/2028

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Fls. 25 Ass: AC

Rosemery M. dos Santos
Rosemery Martins dos Santos

Assistente Administrativo

Matrícula 4102-1

Mayla Rodrigues da Silva

Mayla Rodrigues dos Santos

Chefe de Unidade

Matrícula 4352-1

Larissa Gomes Chaves Bobato

Larissa Gomes Chaves Bobato

Odontóloga

Matrícula: 2997-3

Aprovado por:

Alcindo Teodoro de Carvalho

Alcindo Teodoro de Carvalho

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Decreto 005/2025